



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 070/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=070>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0702020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=070>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 70/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:02 horas do dia 18 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 69, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de nitrogênio líquido em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético (inseminação artificial) da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Dois Vizinhos - PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente





# Município de Dois Vizinhos

- 2 -



aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, respeitados todos os prazos legais, o Pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Aspecto físico - gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21.1°C pureza mínima 99%, peso molecular 28,01, ponto de ebulição -195,8°C, ponto de congelação 209,9°C. Características adicionais: Incolor e inodoro. Unidade de medida a ser considerada (litro). Para abastecimento de botijão criogênicos, a partir de caminhões tanque licenciados.	NITROTEC	L	9.000,00	8,24	74.160,00
TOTAL							74.160,00

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro





## **PARECER JURÍDICO:**

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 70.2020, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de nitrogênio líquido em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético (inseminação artificial) da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Dois Vizinhos - PR

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 75.420,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) de composto por um item.

Conforme justificativa constante no processo, a licitação não foi destinada exclusivamente para ME e EPP em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, se enquadrando em uma das exceções estabelecidas pelo artigo 49 da lei 123/2006, conforme justificativa constante no processo e no edital.

O item foi adjudicado por R\$ 74.160,00

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"070020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=070> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam



consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

## II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio*





*de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*





f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;





*X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;*

*XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;*

*XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

*XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;*

*XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

*XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*

*XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;*

*XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

*XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;*

*XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

*XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;*

*XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e*

*XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.*





*Art. 5º É vedada a exigência de:*  
*I - Garantia de proposta;*  
*II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e*  
*III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.*

*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 22 de junho de 2020.

  
Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**





# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **154/2020**

Processo Licitatório nº: **070/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético (inseminação artificial) da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Dois Vizinhos – PR.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto Federal nº 10024/2019, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 93 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 01 de junho de 2020 (fls. 70 a 77), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 02 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 02 de junho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 18/06/2020, às 08h02m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 070/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:





# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Itens	Valor Total
Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários – Ltda.	1	74.160,00

Totalizando a licitação em **R\$ 74.160,00** (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), conforme atestado do pregão eletrônico nº 070/2020 de 18 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 86).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 15715/2019, no dia 22 de junho de 2020.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor máximo estimado da licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017





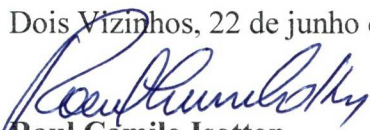
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 070/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com o valor total de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 24/06/2020

Página 21

Ed. 2137

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 24/06/2020

Página 18 Edição 6977



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DECRETO Nº 57/2020
SÚMULA: Altera o cronograma adicional suplementar em anexo de arrecadação no município de Perola D'Oeste/PR, para o exercício de 2020, em seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for 'FUNÇÃO', 'DESCRIÇÃO DOS RECURSOS', and 'VALOR'. Lists various municipal functions like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'SECRETARIA DE SAÚDE' with their respective budget allocations.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar em anexo adicional suplementar em anexo de arrecadação no valor de R\$ 1.223.000,00 (Um milhão duzentos e três mil reais) no Orçamento Programático do Município de Perola D'Oeste (PR) para o exercício de 2020, em seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for 'FUNÇÃO', 'DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS', and 'VALOR'. Lists specific resource items like '1303 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM' and '1513 Tauxer - Exercício de Função de Fiscal'.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 58, de 23 de junho de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º do Decreto nº 45/2020 de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os servidores públicos a seguir designados durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no cargo de polígrafo sanitário, tributarista e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Perola D'Oeste, possibilitando a fiscalização e atuação de pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as normas deste Decreto, a partir dos Decretos Municipais nº 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020 e 33/2020 e da Municipal 1.207/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CV19-2020.

Table listing 'Servidores' and 'Matrícula Nº'. Lists names like Adriane Bianchini Freitas, Aliane Lavareda, Altair Marinhann, etc.

Table listing 'Estagiários' and 'Matrícula Nº'. Lists names like Aline Kitch, Eduardo F. Pinheiro, Índia Alme de Almeida, etc.

Art. 1º - Os servidores mencionados nos incisos do caput serão subordinados provisoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto vigorar este Decreto, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
Art. 2º - Os trabalhos de fiscalização serão organizados em escala, sob a coordenação do servidor Cassiano Lorenson Filho, com auxílio da servidora Catiani Rambo Zito, para o exercício das atividades definidas na Lei Municipal nº 1.207/2020.
Art. 3º - Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Perola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 de 01/06/2020, vencedor dos Lotes 01, 02, 05 e 07.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FEROBALTA O.RIGEM. Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 e Contrato nº 51/2020.
VALOR: R\$ 112.074,95 (cento e doze mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Perola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 de 01/06/2020, vencedor dos Lotes 04, 06, 08 e 11.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 e Contrato nº 52/2020.
VALOR: R\$ 122.030,02 (cento e vinte e dois mil e trinta reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Perola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 de 01/06/2020, vencedor dos Lotes 03, 09 e 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 e Contrato nº 53/2020.
VALOR: R\$ 172.609,97 (cento e setenta e dois mil seiscentos e nove reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR do CPF/MF sob nº 707.534.789-67,
em nome do (O) (G)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais e suprimentos de construção para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,
RESOLVO, para a presente, homologar e adjudicar o direito privado, com sua sede de CONSTRUÇÃO PEROLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social e Rua Paraná, nº 296, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, e com inscrição no CNPJ sob nº 77.407.180/001-32, neste ato representado pelo Sr. SERLENE DALL AGNOL DOIRL, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Pio XII, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.995.084 e inscrição no CPF sob nº 590.614.709-30, vencedor dos lotes 1, 2, 5 e 7, pelo valor de R\$ 112.074,95 (cento e doze mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
2) CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social e Rua Paraná, nº 42, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.480.625/001-59, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO FACHINELLO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 330, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.920.996-5 SSP/PR e CPF sob nº 564.507.929-72, vencedor dos lotes 04, 06, 08 e 11, pelo valor de R\$ 122.030,02 (cento e vinte e dois mil e trinta reais e dois centavos); e
3) JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social e Av. Brasil, nº 1134, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.549.462/001-43, neste ato representado pelo Sr. NILSON JELINEK, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1134, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.577.476-7 SSP/PR e CPF sob nº 643.908.029-58, vencedor dos lotes 03, 09 e 10, pelo valor de R\$ 172.609,97 (cento e setenta e dois mil seiscentos e nove reais e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 406.715,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e quinze reais).
Perola D'Oeste/PR, 23 de junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO.
ORIGEM: Contrato nº 100/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 3/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 18/06/2019 a 18/06/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/06/2020 a 17/06/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: FORTMATEL FARMACÉUTICA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 89/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 36/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 18/07/2019 a 17/06/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 17/06/2020 a 17/07/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LÉILA APARECIDA DA ROCHA ME.
ORIGEM: Contrato nº 124/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 36/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/06/2018 a 18/06/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/06/2020 a 17/06/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS S/A.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 51/2016.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/06/2016 a 19/06/2020.
VIGÊNCIA ADITIVA: 19/06/2020 a 18/06/2021.
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO 003 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E RADAR MÓVEL E SOFTWARE DE PRE-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.
1. Altera o objeto de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E SOFTWARE DE PRE-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.
2. Altera a redação do item 16.24.7 do edital que passa a ser: A taxa de erro máxima admitida para o sistema de reconhecimento automático de placas, sob pena de rescisão contratual, será de 25% (vinte por cento) das imagens visualmente identificadas (desconsiderando placas ilegais e o lido).
3. Comunicamos que o e-líder do Sessão Pública será no dia 10 de junho de 2020 às 10 horas e 00 minutos.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08894550001160-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 05/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica ADJUDICÓ o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ nº 02.659.246/001-03, com o valor total de R\$ 1.300.000,00 (cento e trinta mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBTERIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM.
Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 05/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica ADJUDICÓ o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 23.565.572/001-13, com o valor total de R\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 23 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.492.811/001-21, com o valor total de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 09/2020.
Ata de Registro de Preços nº 1452/2020 - São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.015.239/001-30.
Contrato nº 156/2020 - V.C. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.286.960/001-83.
Contrato nº 168/2020 - EPP Tecnoaparelhos, CNPJ nº 02.659.246/001-03.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020 - Lapa Empreendimentos LTDA - EPP, CNPJ nº 07.412.514/001-01.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 099/2020
Decreto nº 16426/2020 - Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Franciele Aparecida Buratto Bello - 22 de junho de 2020.
Decreto nº 16427/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Lorena Mozzi Zanin - 22 de junho de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.gov.br

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO
Ha quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.
Estou disposto a fazer tudo por ti, meu filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso pela tua Deus e quanto desejo ao teu bem.
Queres o meu auxílio naquele momento... queres a minha oração? Não resistir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que ouso alguma tribulação... queres a tua saúde ou talvez a que muito estimas? Coragem para tudo obteras.
Agradeço também as almas sinceras que tomam sobre si as duras aflições, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu temo muito que tu desejes aquilo que queres há tempo me pedes.
Não tardar a hora em que has de obter-la, tem fé e obteras!
Uma coisa, porém, eu desejo de ti.
Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento, mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima, quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh quanto isto me agrada e corajo! Não sei negar nenhuma graça que queres que soçorrem os outros por meu amor e bem sabes quantas favores são obtidos por esse meio.
Quanto com viva fé, tem recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de algum estúpido, para obter a paz de um coração e eu, por amor das minhas pobres, não te esqueço de que te re-comendo, vem sempre procura-me porque eu te espero, suas visitas há de ser-me sempre agradáveis, porque amei alpedido como eu não acharas. Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria, Amém.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA INMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda a Nossa Sra. Aparecida.
Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos necessitados, refúgio e consolação dos aflitos, livra-me de tudo que possa ofender-te e a vossa santíssima filha, meu adorador e querido, Jesus Cristo, Virgem bendita, de proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livra-nos das tentações do demônio para que seguindo o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Mãe, oremos e o processo de salvação de vossa família, vos alcancamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.
Nossa Senhora Aparecida, seja me fazer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a você e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO 16426/2020

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Franciele Aparecida Buratto Beal.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora FRANCIELE APARECIDA BURATTO BEAL, matrícula funcional 17850-1, RG n.º 7.170.982-5/PR e CPF/MF n.º 050.186.219-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 01 de junho a 28 de setembro de 2020, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 69978/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034924

### DECRETO Nº 16427/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Lorena Mozel Zanin.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmão) a servidora LORENA MOZEL ZANIN, matrícula funcional nº 13204-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.702.304-6/PR e do CPF/MF n.º 025.999.269-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 a 22 de junho de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034975

### AVISO 003 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS) DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E RADAR MÓVEL E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

1. Altera o objeto da licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

2. Altera a redação do item 16.24.7 do edital que passa a ser: A taxa de erro máxima admitida para o sistema de reconhecimento automático de placas, sob pena de rescisão contratual, será de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu).

3. Comunicamos que e o Início da Sessão Pública será no dia 10 de julho de 2020 até as 10 horas e 00 minutos.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034673

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-02—MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 044/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034930

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 052/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JK MATÍAS COMÉRCIO

DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 23.565.572/0001-13, com o valor total de R\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034691

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 070/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com o valor total de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034930

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 097/2020

Ata de Registro de Preços	145/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020
Empresa	São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde EIRELI—EPP, CNPJ nº 23.015.239/0001-30
Contrato	106/2020, Pregão Eletrônico nº 043/2020
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	V S Costa & CIA LTDA—EPP, CNPJ nº 05.286.960/0001-83
Objeto	Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática—conforme proposta 08889455000/1160-03—Ministério da Saúde—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 5.449,98 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 de junho de 2020
Contrato	116/2020, Pregão Eletrônico nº 044/2020
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	VMI Tecnologias LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03
Objeto	Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática—conforme proposta 08889455000/1160-02—Ministério da Saúde.
Valor	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 de junho de 2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019, Pregão Presencial nº 059/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lapaza Empreendimentos LTDA—EPP, CNPJ nº 07.412.514/0001-01
Objeto	Clausula Primeira—Fica alterada a Clausula Segunda – do valor contratual e do reajuste de preço – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R\$ 576.253,08 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Clausula Segunda—Fica alterada a Clausula Sexta – da vigência—Prorroga-se o prazo de vigência para 17 de junho de 2021.
Data de Assinatura	17 de junho de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ces034677

